

PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Institui Comissão para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto 10.139/2019.

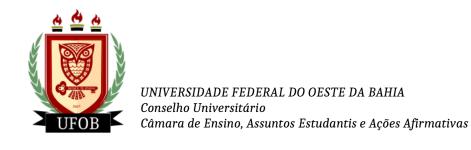
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 030, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.005163/2021-48, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão nº 02 composta pelos seguintes membros: EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1979182, ANA MARIA SENAC FIGUEROA, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2269578, e DANIELA CRISTINA CALADO, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1652465, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, realizarem a Revisão e Consolidação dos atos de competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assim como emitir parecer acerca dos atos a serem revogados e consolidados, de acordo com as indicações encaminhadas através do Ofício nº 001/2020, contendo o Parecer do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 157/2020, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2021.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas